



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Dolores Petrola		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Dolores Petrola, de Arneiroz, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004 até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 04255288-5	PARECER: 0664/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Antônia Laudimar Florentino Sampaio, Pedagoga, registro nº 4243, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Dolores Petrola, pertencente à rede estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 403/2000 – CEC, com sede na Rua Cel. Virgílio Távora, s/n, Centro, CEP: 63.670-000, Arneiroz, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ nº 00.550.577/0002-58, mediante processo nº 04255288-5, requer deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Maria Salomé Bezerra e Silva, legalmente habilitada, com registro nº 1098, responde pela secretaria da Escola.

O corpo docente é composto de 23 professores, sendo 21,7% habilitados e 78,3% autorizados.

Consta, ainda, do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências da Escola;
- projeto pedagógico;
- relação das melhorias realizadas no prédio, no material didático e nos equipamentos;
- projeto de execução da biblioteca;
- GIDE;
- regimento escolar;
- currículos.

A gestão escolar é composta pelos seguintes membros: diretor geral, coordenador pedagógico, de gestão e secretário escolar. Com base na GIDE, constata-se que o prédio dispõe de oito salas de aula, de uma biblioteca, de um laboratório de Informática e de uma quadra esportiva.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0664/2006

O projeto pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e constituir a sociedade.

O regimento escolar está bem constituído e organizado, conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Dolores Petrola, de Arneiroz, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004 até 31.12.2008, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.



ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora



MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC